



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIDAL RAMOS, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, COM INÍCIO ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS DE FORMA PRESENCIAL NO ANFITEATRO TRANQUILO DOGNINI”. Realizou-se reunião extraordinária com a presença dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Conforme Lista de Presença. A presidente Sra. Terezinha Eyng recebe e cumprimenta o Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Nelson Back, em nome dele dá as boas-vindas a todos, dando início a reunião conforme segue: **1 – Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar**, aprovar o Edital 001/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Vidal Ramos de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal nº 1025, de 18 de novembro de 1993 e suas alterações e Resolução 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CONANDA, conforme **RESOLUÇÃO 002/2022** deste Conselho; **2 – Assuntos Gerais:** ato contínuo, a presidente justificou a participação do Prefeito, que se fez presente na reunião a convite da mesma, apresentou o Edital Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar de Vidal Ramos e solicitou que a Assistente Social da Gestão Sra. Graziela procedesse a leitura do mesmo. Durante a leitura foram realizadas algumas alterações ficando definido que o Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar se dará para exercer o mandato pelo período de 2022/2024; justificado e esclarecido ao Prefeito e demais presentes da necessidade da realização de prova, em caráter eliminatório, nível médio, para tanto a necessidade da realização de capacitação anterior a prova, ficando aprovado a realização da capacitação e prova. A escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes será realizada em 06 (seis) etapas: I. Constituição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha; II. Inscrição de candidatos; III. Capacitação; IV. Prova de caráter eliminatório; V. Campanha Eleitoral; VI. Escolha dos candidatos inscritos no Processo de Escolha descrito conforme o presente Edital. No mesmo estará estabelecido as I - Disposições Preliminares; II- Do Conselho Tutelar; III – Da Remuneração; IV - Da Inscrição dos Candidatos; V- Dos Impedimentos; VI - Da Impugnação das Candidaturas; VII- Da Capacitação para a Prova Escrita; VIII- Da prova Escrita; IX – Do Processo de Escolha; X - Da Conduta Durante o Processo de Escolha; XI - Do Resultado do Processo de Escolha; XII - Do Cronograma; XIII – Das Disposições Finais.

torna público o presente Edital de Convocação de Processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município **Assuntos Gerais:** Foi ainda discutida a necessidade de dar continuidade nas reuniões da Comissão para adequação da Lei Municipal, sendo que no segundo momento dos encontros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, os mesmos dariam sequência na discussão da adequação da Lei. Quanto a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por ainda não termos recebido nenhuma orientação quanto a temas e assuntos a serem abordados, ficou acordado que a mesma não poderá mais ocorrer no mês de abril como previamente já havia sido definido, assim sendo, será aguardado novas orientações do CONANDA, para darmos sequência as reuniões desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Vidal Ramos



47 por encerrada a reunião e foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela presidente e
48 por mim Deise Koerich Boing, secretária designada.